



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



**APROVADO**

Providenciado a respeito

REQUERIMENTO

Nº 105/89

Sala das Sessões, 06 de junho de 89

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

- Considerando que a instituição de Delegacias de Defesa da Mulher em inúmeras cidades brasileiras representa uma grande conquista não apenas para a mulher mas também para a sociedade como um todo, à medida que vem proteger a população feminina que, dia a dia, reivindica sua plena integração nos avanços e nos benefícios do mundo moderno;

- Considerando que o Estado de São Paulo é pioneiro na criação dessas delegacias no Brasil, e já se sabe da existência delas em diversas cidades do nosso interior, sendo do conhecimento geral que Caraguatatuba e Fernandópolis acabam de receber esse importante benefício, totalizando 21 delegacias no interior;

- Considerando que a mulher pirassununguense, inserida que está num moderno contexto social, também faz jus a essa conquista de que se beneficiam suas concidadãs de outras cidades;

Nestes termos, requeiro à Mesa, através dos meios regimentais, seja oficiado o Exmo. Sr. Secretário da Segurança Pública do Estado de São Paulo, solicitando ao mesmo se digne determinar estudos para a instalação de uma Delegacia de Defesa da Mulher em nossa cidade, dotando, assim, Pirassununga desse louvável mecanismo de proteção do público feminino.

Sala das Sessões, 06 de junho de 1989.-

*[Handwritten signature]*  
Joaquim Quintino Filho